



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: João Suassuna, S/N – Bairro: José Américo de Almeida

Email: secriacho@hotmail.com Cel: 99618826

Edital de Chamada Pública n º 001/2018

O Conselho de Alimentação Escolar do Município, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua João Suassuna, S/N, Bairro, José Américo de Almeida, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ sob o nº. 06.073.143/0001-00**, representada nesse ato pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a **Sra. Lécia Maria Barros Suassuna**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado Chamada Pública cujo objeto corresponde a - **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), para atender as necessidades da merenda escolar nas Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental, durante o ano 2018 (CHAMADA PÚBLICA), os interessados deverão comparecer a Secretaria de Educação e Cultura do município durante o período do dia 29 de janeiro a 21 de fevereiro de 2018 com finalidade de apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.**

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar, deverão entregar ao Conselho Escolar, os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

1.1 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2. Para os agricultores fornecedores de produtos de origem animal o agricultor tem que apresentar ficha sanitária do sítio, fornecida pela Defesa Sanitária.

3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32, incisos I e II da Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Carne bovina moída: tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios, acondicionada e transportada sob refrigeração, em embalagem plástica residente. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema Inspeção Municipal) de 1 (um) kg	KG	2700	18,00	48.600,00
2	Frango inteiro: De primeira qualidade, congelado, embalagem transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marca do	KG	4300	8,50	36.550,00

	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema Inspeção Municipal) de 1(um) kg, conforme pedido.				
3	Leite pasteurizado: In natura, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	LITRO	4000	2,35	9.400,00
4	Ovos Capoeira: Livre de sujidades. Entregar Conforme solicitação.	UNID	30000	0,48	14.400,00
5	Polpa de frutas sabores (goiaba, caju, cajá, manga, tamarindo, acerola): de primeira qualidade, não fermentada, não alcoólica, acondicionada em saco plástico resistente com 01 (um)quilo, 05 UND 200g cada, contendo data de fabricação, validade e composição do produto, entrega acondicionada em saco plástico resistente.	PACOTE COM 200 GRAMAS	27000	1,40	37.800,00
				Total	146.750,00

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 21 de Fevereiro de 2018, até às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Rua João Suassuna S/N, Bairro José Américo, Riacho dos Cavalos/PB ou pelo telefone: (83) 9638-8881/96318605, no horário das 07h00min às 13h00min horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e locais irrestritos ao público, nesta cidade. A Sessão Pública para o recebimento dos documentos e propostas e futuras contratações irá ser realizada na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas, onde contará com a presença da Secretária de Educação e Cultura do município a Senhora Vanda Márcia Nobre de Almeida e a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar(CAE) a Senhora Lécia Maria Barros Suassuna, para prestar informações adicionais se necessário.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação do município localizada a Rua João Suassuna S/Nº José Américo de Almeida, nos dias úteis no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de 29 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2018.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de Janeiro de 2017.

Registrou-se e publicou-se.

Lécia Maria Barros Suassuna

Presidente do CAE

Vanda Márcia Nobre de Almeida

Secretária Municipal de Educação